PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 540
I

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANÁLISE FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA

PARECER N° 50/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO APRESENTADO

REFERÊNCIA:
-PROCESSO Nº 60414.000382/2019-50
-CONVÊNIO Nº 161/DPCN/2019 (Plataforma +Brasil N° 882833/2019).

I - INTRODUÇÃO

1. Trata o presente da análise do processo licitatório do Convênio nº 161/DPCN/2019 constante da referência, celebrado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura Municipal de Normandia - RR. O objeto do convênio em questão é a "ELETRIFICAÇÃO RURAL - CONSTRUÇÃO DE REDE TRIFÁSICA TRONCO E MONOFÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AO LONGO DA BR 433", com vigência estabelecida de 30/08/2019 a 09/08/2023, em atendimento aos ditames da Portaria nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

2. A análise repousa sobre o aceite do processo licitatório em conformidade com o art. 6º, inciso II, alínea "d" combinado com o art. 41, inciso II, ambos da Portaria nº 424/2016, para liberação dos valores envolvidos na formalização do instrumento:

Quadro 1 – Execução financeira do Convênio

RECURSOS	PREVISTO (R$)	REPASSE (R$)	EXECUTADO (R$)	SALDO (R$)
CONCEDENTE (99,8926%)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
CONVENENTE (0,1074%)	2.150,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.002.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

II - PROCESSO LICITATÓRIO

3. A análise do procedimento licitatório tem por finalidade verificar se o convenente cumpriu os requisitos estabelecidos no art. 6º, inciso II, alínea "d" da Portaria nº 424/2016:

> Art. 6º São competências e responsabilidades do concedente:
> (...)
> II - operacionalizar a execução dos projetos e atividades, mediante:
> d) verificação de realização do procedimento licitatório pelo convenente, atendo-se à documentação no que tange: **à contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência**, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado e ao **fornecimento pelo convenente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis.**

4. O aceite do processo licitatório viabiliza a liberação dos recursos financeiros a cargo do concedente, em conformidade com o previsto no art. 41, inciso II, da Portaria nº 424/2016:

> II - a liberação da **primeira parcela ou parcela única** ficará condicionada ao:
>
> (...)
>
> b) conclusão da **análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente** ou mandatária.

EM BRANCO

5. O processo licitatório foi encaminhado ao Departamento do Programa Calha Norte, por meio da Plataforma +Brasil, em 27/12/2021, sendo apresentado o último arquivo em 13/01/2022. O aceite do processo licitatório, pelo concedente ou mandatária, deverá ser efetivado no prazo máximo de trinta dias, contado da data da sua apresentação, para os convênios dos níveis I, IA e IV (§ 4º do art. 66 da Portaria nº 424/2016).

6. As publicações da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, foram realizadas em todos os meios previstos, conforme tabela abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021 (15 dias corridos)			
MEIOS DE PUBLICAÇÃO	**DATA DA PUBLICAÇÃO**	**DATA DE ABERTURA**	**DIAS CONCEDIDOS**
Diário Oficial da União - DOU n° 184	28/09/2021	14/10/2021	16
Diário Oficial do Estado - DOE n° 4053	28/09/2021	14/10/2021	16
Diário Oficial dos Municípios de Roraima - DOM n° 1486	28/09/2021	14/10/2021	16
Jornal - "FOLHA BV"	28/09/2021	14/10/2021	16

6.1. A fase externa do certame foi inaugurada com as publicações citadas anteriormente, atendendo aos requisitos de meios de publicidade e de prazo mínimo de publicidade previstos no art. 21 da Lei n º 8.666/93.

6.2. Modalidade de licitação (art. 23 da Lei nº 8.666/93) - Adequada.

6.3. Requisitos previstos no Inciso XVIII do art. 7º da Portaria nº 424/2016, conforme tabela abaixo:

REQUISITOS PREVISTOS	**APRESENTOU**	**NÃO APRESENTOU**	**ESCLARECIMENTOS**
Extrato do edital e preço estimado	X	-	-
Proposta de preço total ofertada por cada licitante	X	-	-
Termo de adjudicação	X	-	-
Termo de homologação	X	-	-

6.4. As atas do certame vinculadas/complementares (§ 3º do art. 49 da Portaria Interministerial nº 424/2016) - Apresentou.

6.5. Declaração do gestor de que o certame atendeu às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório (inciso VIII do art. 7º da Portaria nº 424/2016) - Apresentou.

6.6. Declaração expressa do gestor de cumprimento do Decreto n° 7.983, de 8 abril de 2013 (§ 4º do art. 49 da Portaria nº 424/2016) - Apresentou.

6.7. O Convenente apresentou/ os comprovantes das consultas aos cadastros constantes do art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016: TCU, CNIA, CEIS com data de consulta (27/10/2021) e SICAF, com data de consulta (13/10/2021).

7. A transferência voluntária em tela foi celebrada em 30/08/2019, o Projeto Básico foi aprovado pela Divisão de Engenharia (DIENG) deste Concedente por meio do Despacho nº 281/DIENG/DPCN/SG-MD (3451604), em 14/04/2021, e a fase externa da licitação iniciou-se em 28/09/2021, atendendo ao disposto no art. 50 da Portaria nº 424/2016.

8. A abertura da licitação, ocorreu em 14/10/2021, conforme previsto e registrado nas atas apresentadas:

a) Ata do dia 14/10/2021, o Pregoeiro abriu a sessão e compareceu apenas uma empresa participante. Abriu-se a fase de habilitação, a Presidente fez a abertura do envelope e encaminhou os documentos para análise. Nada mais havendo foi encerrada a sessão.

b) Ata do dia 15/10/2021, o Pregoeiro abriu a Sessão. A Comissão decidiu por deliberar a habilitação da empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA. Nada mais havendo a ser consignado em ata a Presidente determinou a lavratura da ATA.

EM BRANCO

c) Ata do dia 15/10/2021, reiniciou-se a sessão. Foi aberto o envelope de proposta de preço. A empresa ofertou no valor global de R$ 1.987.449,58. Para melhor análise da proposta encaminhou-se para equipe técnica. Nada mais havendo foi encerrada a sessão.

d) Ata do dia 18/10/2021, o Pregoeiro abriu a Sessão. A Comissão resolveu classificar a proposta do licitante. Pelo exposto a Comissão Permanente de Licitação recomendou a adjudicação da empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA.

9. Em face do resultado final da licitação, o convenente apresentou o Termo de Adjudicação e Homologação de 18/10/2021, em favor da empresa ALPHA ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.643.167/0001-82 no valor total de R$ 1.987.449,85 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

10. ***O convenente deverá promover novamente as consultas ao TCU, CNIA, CEIS e SICAF, para a contratação das empresas, conforme previsto no art. 44 da Portaria 424/2016.***

11. ***O convenente deverá inserir no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora do certame, quando houver, "cláusula de livre acesso" conforme previsto no Art. 43 da Portaria 424/2016, caso não seja inserido o citado dispositivo no contrato e não sendo computado dano ao erário o convênio em tela será aprovado com ressalva.***

III – ANÁLISE TÉCNICA

12. Compete a Divisão de Engenharia a análise técnica, que certificará o correto enquadramento do objeto conveniado com o licitado, bem como os preços praticados pelo licitante vencedor na forma da alínea "d" do inciso II do art. 6º da Portaria 424/2016.

IV – CONCLUSÃO

13. Diante dos documentos disponibilizados até o presente momento, a análise financeira da transferência voluntária em tela considera que o certame licitatório apresentado ***ESTÁ ACEITO sob o viés financeiro.***

Brasília, 07 de janeiro de 2022.

ELABORADO POR:
DANIEL MARTINS MONTEIRO
Fiscal de convênios

APROVADO POR:
NATHANA NASCIMENTO DE CASTRO - 2° Ten
Subcoordenadora da Equipe de Aceite

DE ACORDO:
ALEXANDER XAVIER DA SILVA
Ordenador de Despesas Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Xavier da Silva**, **Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 18/01/2022, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Nathana Nascimento de Castro**, **Fiscal de Convênio**, em 19/01/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARTINS MONTEIRO**, **Supervisor(a) Administrativo**, em 19/01/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

EM BRANCO